CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 27/04/12
HORA: 13:30h
ASS.: Camila

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.384/2012, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24/04/12 A 25/07/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA 07 (SETE) CARGOS DE SERVENTE ESCOLAR E ALTERA O ART. 3º, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE "*ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam criados e incluídos 07 (sete) cargos de Servente Escolar, padrão 02, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos.*

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
(...)		
- Servente Escolar	*57(N.R.)*	*02*
(...)		

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – c/818

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB

3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – c/9804

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSO DO FUNDEB

3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – c/9899

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE ABRIL DE 2012.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,

PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.